



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.872/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.500/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário – SMPL

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0920	01000	Obras e Instalações	R\$ 660.000,00
Total				R\$ 660.000,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.077 – Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	0768	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00	0771	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
Total				R\$ 195.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário – SMPL

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00	0920	01000	Serviços de Consultoria	R\$ 660.000,00
Total				R\$ 660.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.872/2012

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2701 – Gabinete do Secretário

2701.0618100182.077 – Coordenação e Administração dos Serviços - SMSP

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	0774	01000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00	0789	01000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.37.00	0770	01000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 65.000,00
			Total	R\$ 195.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 13 de dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município